

## PROCESSO SELETIVO 1º SEMESTRE DE 2012

### INGRESSO VIA ENEM

#### Normas e Procedimentos

O Centro Universitário Módulo, atendendo a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12.12.2007, resolve promover Processo Seletivo para ingresso no 1º semestre letivo de 2012.

#### I. INGRESSO VIA ENEM

##### 1.1 – CALENDÁRIO

Inscrição	Entrega ENEM	Resultado	Matrícula
De 19/12/11 a 08/02/12, até às 20h	Até 08/02/11, às 21h	Disponibilização 1 dia útil após entrega do resultado do ENEM	Até 5 dias úteis da publicação do resultado

##### 1.2 - LOCAIS E HORÁRIOS DE INSCRIÇÃO

Via Internet	Pessoalmente
<p><b>Portal do Módulo</b> <a href="http://www.modulo.edu.br">www.modulo.edu.br</a></p> <p><b>Taxa de Inscrição:</b> R\$ 10,00</p>	<p><b>Campus Centro:</b> Av. Frei Pacífico Wagner, 653 – Caraguatatuba/SP</p> <p><b>Taxa de Inscrição:</b> R\$ 10,00</p>

##### 1.3 - INSCRIÇÃO - Requisitos e orientações

- 1.3.1** Poderão inscrever-se no Processo Seletivo do Centro Universitário Módulo os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou que estejam cursando o último e conclusivo período do Ensino Médio. Ficam os candidatos cientes de que a não apresentação dos documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio implicará, automaticamente, a perda do direito à vaga.
- 1.3.2** Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá emitir o boleto para quitação da respectiva taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais); operação limitada semanalmente a toda 4ª feira, 12h, para os pagamentos a serem realizados na rede bancária.
- 1.3.3** **O candidato só será considerado inscrito após ter preenchido, via internet, a ficha de inscrição, impresso e quitado o boleto bancário referente à taxa de inscrição.**
- 1.3.4** O valor da taxa de inscrição não será devolvido sob nenhuma hipótese e só tem validade até o prazo final de entrega do comprovante do ENEM informado no item 1.1.
- 1.3.5** A inscrição implica, por parte do candidato, reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste manual e no Edital.



- 1.6.3 Os valores das parcelas são referentes a 2011 e sofrerão reajuste, conforme previsto em legislação vigente. A diferença entre os valores 2011 pagos e 2012 será cobrada nas parcelas futuras, a partir da data de divulgação dos valores vigentes em 2012.**
- 1.6.4** O candidato deverá efetuar sua matrícula pessoalmente, ou por procuração reconhecida em cartório, no *campus* Centro do Centro Universitário Módulo, até a data de vencimento do boleto. Os menores de 18 anos deverão vir acompanhados por seu responsável financeiro, que deverá apresentar o original e cópia simples do CPF, RG e comprovante de residência recente (60 dias).
- 1.6.5** No ato da matrícula, serão exigidos os seguintes documentos:
- 2 cópias e original do documento oficial de identidade (**imprescindível para a matrícula**);
  - 2 fotos 3X4, idênticas e recentes (**imprescindível para a matrícula**);
  - 2 cópias e original do CPF (**imprescindível para a matrícula**);
  - 1 cópia simples e original do comprovante de residência recente (60 dias) (**imprescindível para a matrícula**);
  - comprovante do pagamento da 1ª parcela da semestralidade (retirar antes da última data de matrícula, no campus Centro). **Não serão aceitos agendamentos de pagamento (imprescindível para a matrícula)**;
  - 2 cópias e originais do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau), ou equivalente, segundo a legislação vigente (**imprescindível para a matrícula**). Caso o aluno ainda não possua esses documentos, terá que apresentar, necessariamente, a declaração de conclusão ou de que está cursando a 3ª série do Ensino Médio ou equivalente. Histórico e Certificados de Conclusão do Ensino Médio, realizados na modalidade de Suplência (Supletivo) deverão conter “visto confere” da Diretoria de Ensino, assinado pelo responsável da Diretoria de Ensino, com firma reconhecida, ou vir acompanhados de cópia da lauda de concluintes publicada do Diário Oficial do Estado (DOE). **IMPORTANTE:** os originais e as cópias simples devem ser apresentados no ato da matrícula (legíveis). As cópias autenticadas em cartório dispensam a apresentação dos originais. Documentos com frente e verso deverão ser copiados em uma única folha;
  - 2 cópias e original da certidão de nascimento ou casamento.
- 1.6.6** O candidato aprovado, já graduado em outro curso superior, que queira solicitar aproveitamento de disciplinas, deverá apresentar, na ocasião da matrícula, os seguintes documentos:
- histórico escolar completo, contendo cargas horárias e notas;
  - programas (conteúdos programáticos) das disciplinas cursadas, devidamente autenticados pelo estabelecimento de ensino de origem e
  - declaração do estabelecimento de ensino de origem, contendo número e data da portaria de autorização ou do decreto de reconhecimento
- 1.6.7** Candidatos aprovados em processo seletivo em outras IES poderão matricular-se no Centro Universitário Módulo após a matrícula dos candidatos aprovados, desde que tragam declaração de aprovação no processo seletivo da instituição em que prestaram a prova. A matrícula, neste caso está condicionada à existência de vaga e não se aplica aos programas de bolsas de estudo do Centro Universitário Módulo.
- 1.6.8** Não será matriculado o candidato que deixar de apresentar, no ato da matrícula, todos os documentos exigidos.
- 1.6.9** O candidato que, convocado na primeira chamada, não efetuar sua matrícula no período previsto, perderá, irrecorrivelmente, o direito à vaga, ficando habilitado, apenas, a concorrer às vagas porventura remanescentes.

- 1.6.10** O valor referente à primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula no curso, será divulgado em circular própria, bem como estará disponível quando da realização de cada uma das fases do Processo Seletivo.
- 1.6.11** Em não havendo um número mínimo de 40 (quarenta) alunos matriculados em determinado curso, turno ou *campus*, em sua primeira série, o Centro Universitário Módulo reserva-se o direito de não promover sua instalação, cabendo ao candidato matriculado o reembolso do valor pago a título de primeira parcela da semestralidade.

## **1.7 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.7.1** O candidato submeter-se-á a todas as normas e condições dispostas neste Edital.
- 1.7.2** O presente Processo Seletivo somente será válido para matrículas no 1º semestre letivo de 2012.
- 1.7.3** As fichas de inscrição permanecerão arquivadas pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da entrega do ENEM, sendo, posteriormente, incineradas.
- 1.7.4** O Centro Universitário Módulo reserva-se o direito de utilizar meios complementares de identificação do candidato, caso achar necessário.
- 1.7.5** O Centro Universitário Módulo participa do Programa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, do Ministério da Educação.
- 1.7.6** O Centro Universitário Módulo fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao edital e avisos oficiais relativos ao presente Processo Seletivo.
- 1.7.7** Fica a cargo da Instituição a devolução, total ou parcial, de valores pagos referentes à 1ª parcela da semestralidade, quando do cancelamento de matrícula.
- 1.7.8** Após o início do semestre letivo, a desistência da matrícula, não implicará na devolução de qualquer importância paga, cabendo ao desistente o pagamento das mensalidades vencidas, inclusive a do último mês iniciado.
- 1.7.9** O pedido de desistência da matrícula deve ser feito por escrito, nos setores competentes do Módulo.
- 1.7.10** O Centro Universitário Módulo reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante o curso, extinguir turnos de cursos oferecidos, sendo resguardado, em qualquer hipótese, o direito do aluno transferir-se para o turno mantido pela própria Instituição.
- 1.7.11** O prazo de validade do Processo Seletivo expira em 31/03/2012.
- 1.7.12** Fica eleito o Foro da Cidade de Caraguatatuba, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.
- 1.7.13** Os casos omissos serão resolvidos pelos Órgãos Colegiados Superiores do Centro Universitário Módulo.
- 1.7.14** Cópias do Edital encontram-se afixadas nos quadros de avisos dos campi do Centro Universitário Módulo.

## **1.8 – VAGAS**

As vagas oferecidas correspondem ao total de vagas para Ingresso Via ENEM e Prova Tradicional.

CURSOS	Duração (semestres)	Centro		Martim de Sá	
		Mat	Not	Mat	Not
Administração – bacharelado	8				11
Análise e Desenvolvimento de Sistemas – tecnológico	4				60
Ciências Contábeis – bacharelado	8				50
Ciências Biológicas – licenciatura	6		52		
Educação Física – licenciatura	6		53		
Educação Física – bacharelado	8		48		
Enfermagem – bacharelado	10			67	32
Engenharia de Produção – bacharelado	10				44
Gestão de Recursos Humanos – tecnológico	5				25
Pedagogia – licenciatura	6		138		
Petróleo e Gás – tecnológico	6				42

Consulte os atos legais de cada curso em “Informações complementares e Atos legais” deste manual.

**1.8.1** Os inscritos nesta modalidade de Ingresso **não** concorrem ao Programa de Bolsa Integral, que oferece bolsa integral aos que obtiverem o mínimo de 75 pontos na Prova Tradicional (regulamento disponível em [www.modulo.edu.br](http://www.modulo.edu.br)).

## 1.9 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os cursos abaixo relacionados têm especificidades em relação a estágio obrigatório e/ou horário de aulas

Todos os cursos têm horário de aulas de 2ª a 6ª feira, das 7h30 às 11h05 (período matutino) e das 19h às 22h30 (período noturno).

Cursos de Graduação	Especificidades
<b>Ciências Biológicas - licenciatura</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estágio Curricular Supervisionado obrigatório no 5º e 6º semestres, fora do horário regular de aula.</li> </ul>
<b>Educação Física - licenciatura</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estágio Curricular Supervisionado obrigatório e realizado fora do horário regular de aula, no 5º e 6º semestres.</li> </ul>
<b>Educação Física - bacharelado</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estágio Curricular Profissionalizante obrigatório e realizado fora do horário regular de aula, no 7º e 8º semestres.</li> </ul>
<b>Enfermagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Práticas Clínicas a partir do 4º semestre e Estágio Curricular Supervisionado, a partir do 9º semestre.</li> </ul>

<b>Engenharia de Produção</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estágio Curricular Supervisionado no 9º e 10º semestres, fora do horário regular de aula.</li> </ul>
<b>Pedagogia</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estágio Curricular Supervisionado obrigatório a partir do 3º semestre, fora do horário regular de aula.</li> </ul>

### 1.10 – ATOS LEGAIS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

<b>Cursos</b>	<b>Ato Legal</b>
Administração – Bacharelado	<b>Renovação de Reconhecimento:</b> Portaria SESu n.º 588, DOU 12/09/2006
Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Tecnológico	<b>Criação:</b> Portaria CONSEPE nº 11, de 12/08/2009
Ciências Biológicas - Licenciatura	<b>Reconhecimento:</b> Portaria Ministerial n.º 531, DOU 28/08/2006
Ciências Contábeis – Bacharelado	<b>Renovação de Reconhecimento:</b> Portaria Ministerial nº 307, DOU 02/08/2011
Educação Física - Licenciatura	<b>Renovação de Reconhecimento:</b> Portaria SESu n.º 621, DOU 09/07/2007
Educação Física - Bacharelado	<b>Renovação de Reconhecimento:</b> Portaria Ministerial nº 423 DOU 14/10/2011
Enfermagem - Bacharelado	<b>Criação:</b> Portaria CONSEPE n.º 28, de 06/08/2007
Engenharia de Produção - Bacharelado	<b>Criação:</b> Portaria CONSEPE n.º 36, de 06/08/2007
Gestão de Recursos Humanos - Tecnológico	<b>Criação:</b> Portaria CONSEPE nº 32 de 06/08/2007 alterada pela Portaria CONSEPE nº 48, de 22/09/2008
Jornalismo - Bacharelado	<b>Criação:</b> Portaria CONSEPE n.º 29, de 06/08/2007
Pedagogia - Licenciatura	<b>Renovação de Reconhecimento:</b> Portaria Ministerial n.º 12, DOU 06/01/2011
Petróleo e Gás - Tecnológico	<b>Criação:</b> Portaria CONSEPE nº 44/2008, de 16/09/2008